

Estudo Técnico Preliminar

(SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Serviço contínuo.

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Sem dedicação exclusiva de mão de obra

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar visa tratar da necessidade de contratação de serviços contínuos para a realização de exames ocupacionais complementares previstos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), sem dedicação exclusiva de mão de obra. A realização da contratação mostra-se necessária para o atendimento da demanda institucional, tendo em vista que tais exames são indispensáveis ao cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde ocupacional dos colaboradores, refletindo diretamente na regularidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

2.2. Justifica-se tal contratação face à necessidade de assegurar a execução de exames ocupacionais complementares que não podem ser realizados internamente pela Fundação, em razão da inexistência de estrutura física, equipamentos específicos ou recursos técnicos adequados, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para garantir o cumprimento integral do PCMSO vigente.

2.3. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que os serviços ora contratados pela Administração são necessários para a manutenção das demandas do setor, decorrentes de necessidades permanentes, considerando a realização periódica anual dos exames, bem como admissões, desligamentos, afastamentos e retornos ao trabalho, sendo a vigência da contratação plurianual a mais vantajosa para a Administração, a ser melhor detalhada no instrumento contratual.

2.4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA MÃO DE OBRA.

2.4.1 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se expressamente qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Neste modelo de execução contratual, procura-se contratar o serviço de realização de exames ocupacionais complementares, e não a mão de obra para execução.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: SESMT

3.2 RESPONSÁVEL: Guilherme Gomes Teixeira

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.2.1 Os exames ocupacionais complementares deverão ser realizados de forma a não impor deslocamento excessivo aos colaboradores da Fundação, devendo a contratada assegurar atendimento em suas dependências, desde que localizadas no município de Esteio ou em municípios limítrofes, ou, alternativamente, disponibilizar unidade móvel ou realizar os exames nas dependências da Contratante, conforme a natureza do exame e a necessidade operacional.

4.2.2 Os resultados e laudos dos exames ocupacionais complementares deverão ser disponibilizados à Contratante em prazo compatível com a necessidade administrativa e assistencial, observado o limite máximo de até 3 (três) dias úteis contados da data da realização do respectivo exame, salvo nos casos em que, por sua natureza técnica, o exame demandar prazo superior, devidamente justificado pela contratada.

4.3. Durante a execução, os serviços serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Critérios de sustentabilidade, quando aplicáveis, priorizando-se práticas que reduzam impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços;
- b) Atendimento às normas de segurança e saúde no trabalho, especialmente aquelas aplicáveis às atividades de realização de exames ocupacionais, inclusive quanto ao uso de equipamentos adequados e à proteção dos profissionais envolvidos;
- c) Cumprimento das normas de biossegurança e sigilo das informações, assegurando a confidencialidade dos dados clínicos e ocupacionais dos colaboradores;
- d) Utilização de equipamentos devidamente calibrados, certificados e em perfeitas condições de funcionamento, conforme exigências legais e normativas;
- e) Disponibilização de profissionais legalmente habilitados e tecnicamente capacitados, em conformidade com as exigências dos conselhos profissionais e da legislação vigente.

4.4 A prestação do serviço compreende a execução de exames ocupacionais complementares previstos no PCMSO, da seguinte forma:

4.4.1. A contratada deverá executar os exames ocupacionais complementares solicitados pela Administração de forma pontual e sob demanda, conforme especificações constantes no Termo de Referência, observando os critérios técnicos, prazos, normas legais e regulamentares aplicáveis a cada tipo de exame.

4.4.2. Os serviços poderão ser realizados nas dependências da contratada, desde que localizadas no município de Esteio ou em municípios limítrofes, por meio de unidade móvel, ou em espaço físico disponibilizado pela Contratante, conforme a necessidade operacional, mediante prévio agendamento.

4.4.3. A contratada deverá garantir que os exames sejam realizados por profissionais legalmente habilitados, devidamente registrados em seus respectivos conselhos profissionais, bem como manter responsável técnico regularmente constituído, quando exigido pela legislação aplicável.

4.4.4. A execução dos serviços não implica dedicação exclusiva de mão de obra, nem a alocação permanente de profissionais nas dependências da Contratante, sendo a organização interna da prestação dos serviços de inteira responsabilidade da contratada.

Item	Tipo de Exame	Quantidade Estimada (anual)
1	Exame de Audiometria Tonal – CATSER: 5924	40
2	Exame de Espirometria – CATSER: 30015	40
3	Exame de Acuidade Visual – CATSER: NÃO ENCONTRADO	40
4	Exame de Eletrocardiograma (ECG) – CATSER:6491	40
5	Exame de Eletroencefalograma (EEG) – CATSER: 6874	30
6	Exame Toxicológico – CATSER: 20729	10
7	Exame Micológico de Unhas – CATSER: NÃO ENCONTRADO	50

8	Exame: Avaliação Psicossocial – CATSER: 18384	100
As quantidades acima indicadas constituem meras estimativas, a serem demandadas conforme a necessidade da Administração, não representando obrigação de consumo mínimo por parte da Contratante.		

DO PREPOSTO

4.4.5. A licitante vencedora deverá indicar preposto de natureza exclusivamente administrativa, responsável pela interlocução com a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, para fins de comunicação, recebimento de demandas, esclarecimentos e alinhamentos contratuais, não se caracterizando tal função como gestão de mão de obra ou atuação operacional.

4.4.6. O preposto deverá manter canais de comunicação ativos (telefone e correio eletrônico), estando disponível para atendimento às solicitações da Contratante, do Fiscal ou do Gestor do Contrato, sempre que necessário.

TRANSIÇÃO CONTRATUAL

4.4.7. Não será necessária a transição contratual, considerando que o objeto da contratação refere-se à prestação de serviços sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem alocação permanente de profissionais nas dependências da Contratante.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.5. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.6. Os serviços a serem executados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP n° 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação;

DA VISTORIA TÉCNICA

4.8 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.9. Será exigida a apresentação de ATESTADO ou CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já executou, de forma satisfatória, serviços de características técnicas compatíveis com o objeto da presente licitação, não sendo exigidos quantitativos mínimos, valores mínimos ou prazos específicos de execução.

Entende-se por compatível com o objeto a prestação dos seguintes serviços:
serviços de realização de exames ocupacionais complementares e/ou serviços de saúde ocupacional.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DA FISCALIZAÇÃO

4.11 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores indicados no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7.493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

5.2. O ciclo de vida da contratação baseia-se nas características técnicas dos serviços a serem executados, considerando-se que a necessidade de realização de exames ocupacionais complementares é permanente, em razão das obrigações legais relacionadas ao PCMSO, da periodicidade anual dos exames, bem como das admissões, desligamentos, afastamentos e retornos ao trabalho que ocorrem ao longo do exercício. A contratação deverá perdurar enquanto houver necessidade administrativa, dentro do período legal de vigência contratual, de modo a assegurar o atendimento contínuo da demanda institucional, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1.1. A solução estudada trata da contratação de empresa especializada para a realização de exames ocupacionais complementares previstos no PCMSO, de forma contínua e sem dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades institucionais da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, garantindo o cumprimento das obrigações legais relacionadas à saúde ocupacional de seus colaboradores.

6.2. Soluções disponíveis no mercado

No levantamento realizado, identificaram-se as seguintes soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade levantada:

Solução 1 – Execução integral dos exames por meio de estrutura própria da Fundação

Consiste na ampliação da estrutura interna da Fundação, com aquisição de equipamentos específicos e contratação de profissionais especializados para a realização de todos os exames ocupacionais complementares.

Tal solução mostrou-se **inviável**, em razão do elevado custo de implantação, da necessidade de manutenção contínua de equipamentos, bem como da ausência de demanda suficiente que justifique o investimento permanente.

Solução 2 – Contratação pontual e individualizada de exames, sem vínculo contratual continuado

Consiste na contratação esporádica de exames, por demanda imediata, sem contrato continuado. Essa alternativa mostrou-se **ineficiente**, pois dificulta o planejamento, pode gerar descontinuidade na prestação dos serviços, elevação de custos unitários e risco de descumprimento dos prazos estabelecidos no PCMSO.

Solução 3 – Contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra (solução escolhida)

Consiste na contratação de empresa especializada para a realização de exames ocupacionais complementares, de forma contínua, sob demanda, sem alocação permanente de profissionais nas

dependências da Fundação, com pagamento vinculado aos exames efetivamente realizados. Essa solução permite flexibilidade operacional, previsibilidade administrativa, controle de custos e atendimento permanente às exigências legais.

6.3. Comparação entre as soluções

A comparação entre as soluções identificadas demonstra que a **Solução 3** apresenta maior vantagem para a Administração, considerando os seguintes aspectos:

- **Conveniência:** assegura atendimento contínuo da demanda, com possibilidade de agendamento conforme a necessidade administrativa;
- **Economicidade:** evita investimentos elevados em estrutura própria e permite pagamento apenas pelos exames efetivamente realizados;
- **Eficiência:** garante o cumprimento tempestivo do PCMSO, com menor risco de descontinuidade dos serviços.

6.4. Justificativa da solução escolhida

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação contínua de exames ocupacionais complementares, sem dedicação exclusiva de mão de obra, é a solução que apresenta o melhor custo-benefício para a Administração, considerando o ciclo de vida da contratação, a estimativa de consumo dos serviços e a necessidade permanente de atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis à saúde ocupacional.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses, correspondentes à vigência inicial da contratação, resultando no quantitativo necessário para a adequada prestação dos serviços ao longo do período contratual. Ressalta-se que o quantitativo estimado considerou o quadro atual de colaboradores da Fundação, podendo sofrer variações ao longo da vigência contratual em razão de admissões, desligamentos, afastamentos legais, mudanças de função, readaptações e demais eventos funcionais, não gerando à Administração obrigação de consumo mínimo, tampouco direito subjetivo à Contratada à execução integral das quantidades estimadas.

7.1.1. Metodologia de estimativa das quantidades

É importante informar que a estimativa das quantidades não se baseia em consumo histórico consolidado por item, tratando-se de estimativa técnica elaborada a partir das necessidades do setor demandante, considerando:

- o quadro funcional atual da Fundação, composto por aproximadamente 465 colaboradores,
- a possibilidade de admissões e desligamentos ao longo do exercício,
- a periodicidade anual dos exames ocupacionais previstos no PCMSO,
- e a previsão de realização de exames ocupacionais complementares somente para aqueles colaboradores cuja atividade assim exigir, conforme avaliação médica e riscos ocupacionais.

Para fins de planejamento, adotou-se o quantitativo estimado de até 480 colaboradores, exclusivamente para efeito de dimensionamento da contratação, não se tratando de obrigação de consumo mínimo, uma vez que o pagamento será realizado por exame efetivamente executado.

7.1.2. Ressalta-se que as quantidades estimadas poderão **variar ao longo da vigência contratual**, para mais ou para menos, em razão de alterações no quadro de pessoal, admissões, desligamentos, afastamentos, retornos ao trabalho e demais situações inerentes à dinâmica administrativa, sem que tal variação caracterize

desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Fundação não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos serviços relacionados pela área requisitante, possibilitando o cumprimento da legislação aplicável e a continuidade das atividades que dependem da realização dos exames ocupacionais complementares.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequações estruturais do ambiente do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(<input checked="" type="checkbox"/>) Risco Baixo (<input type="checkbox"/>) Risco Médio (<input type="checkbox"/>) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios.	Inatividade dos serviços, objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Setor Demandante.	Até o início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO				
(<input type="checkbox"/>) Risco Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Risco Médio (<input type="checkbox"/>) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atrasos nos procedimentos licitatórios	Atraso na prestação dos serviços objeto da contratação.	Elaboração adequada do Termo de Referência	Setor de Administrativo Demandante	Início do procedimento Licitatório.

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL				
(<input type="checkbox"/>) Risco Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Risco Médio (<input type="checkbox"/>) Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Interrupção na execução do contrato.	Interrupção das atividades que dependem da contratação. Usuários sem os serviços, objeto da contratação	Condições de habilitação eficiente. Evitar aceitação de lances Inexequíveis. Supervisão e análise eficiente a fim de evitar empresas inidôneas e/ou incapazes de executar o contrato.	Setor de Licitações e Contratos	Durante o Procedimentos Licitatórios. Constante.

16. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar Guilherme Gomes Teixeira

Cargo, Supervisor Geral

Matrícula, 2071

Esteio, 29 de dezembro de 2025